



# ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

---

Contratação de empresa especializada em manutenção e suporte de servidores Dell do tipo rack

**Processo Administrativo nº 8134/2024**

**Goiânia, 05 de junho de 2024**

### Histórico de Revisões

DATA	VERSÃO	DESCRIÇÃO	AUTOR
05/06/2024	1.0	Finalização da primeira versão do documento	Alúisio Aires Aguiar

## INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Formalização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

## 1.OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa especializada em manutenção e suporte de servidores Dell do tipo rack com troca de peças *on-site*, de modo a mitigar os riscos de longos tempos de indisponibilidade dos serviços de segurança institucional e videomonitoramento do interior e da capital.

## 2.NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Conforme Item 6 do Documento de Formalização da Demanda.

## 3.PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Conforme Item 5 do Documento de Formalização de Demanda.

## 4.DEFINIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES E REQUISITOS

REQUISITOS DO INTEGRANTE DEMANDANTE			
REQUISITOS DE NEGÓCIO			
ITEM	DESCRIÇÃO	CATEGORIA	JUSTIFICATIVA
01	Garantir e elevar o índice de disponibilidade dos serviços de TI prestados para a Segurança Institucional.	Essencial	Atender ao plano estratégico de TIC
02	Garantir a infraestrutura de TIC que suporte o Sistema de Segurança Institucional.	Essencial	Atender ao plano estratégico de TIC
03	Ser capaz de manter e/ ou elevar os níveis de segurança sobre os recursos tecnológicos da Instituição.	Essencial	Estratégia de continuidade dos serviços.
04	Preservar o investimento realizado pelo Tribunal nos equipamentos atualmente em uso, devendo a nova solução ser compatível e não impactar negativamente no funcionamento dos anteriores.	Essencial	Interoperabilidade e/ ou compatibilidade tecnológica.

REQUISITOS TEMPORAIS			
ITEM	DESCRIÇÃO	CATEGORIA	JUSTIFICATIVA
01	O prazo para a CONTRATADA comprovar a extensão de garantia será de 10 (dez) dias úteis contados a partir da emissão da nota de empenho.	Essencial	Estabelecer prazo razoável para disponibilização do novo suporte o mais brevemente possível.
02	O pagamento pelo serviço será realizado mensalmente.	Essencial	Garantir a previsibilidade orçamentária para a contratação.

REQUISITOS DE GARANTIA E MANUTENÇÃO			
ITEM	DESCRIÇÃO	CATEGORIA	JUSTIFICATIVA
01	O serviço pode ser prestado por empresa autorizada ou ainda por empresa especializada que atenda às condições especificadas.	Essencial	Garantir a solução de problema que venha a ocorrer, abreviando a recuperação do ambiente no caso de indisponibilidade.
02	A assistência técnica da garantia consiste na reparação das eventuais falhas dos equipamentos, mediante a substituição de peças, componentes e acessórios, listados no item 5 - (ESTIMATIVA DA DEMANDA - QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS) deste documento, que se apresentem defeituosos de acordo com os manuais e normas técnicas específicas para os equipamentos. No caso do modelo do equipamento haver sido descontinuado, um similar será aceito, desde que possua as características técnicas iguais ou superiores às exigidas no edital e seja compatível com a solução como um todo.	Essencial	Apoiar a equipe técnica do Tribunal na solução de problemas
03	No caso de descontinuação do modelo do equipamento ou de suas peças, impossibilitando a sua substituição por elemento idêntico, será aceito similar que possua características técnicas iguais ou superiores àquele substituído e seja compatível com a solução como um todo.	Essencial	Manter a qualidade dos equipamentos
04	Os componentes, peças e materiais para reposição deverão ser novos, originais e de qualidade e características técnicas iguais ou superiores aos existentes nos equipamentos. No caso de componentes, peças ou materiais que não tenham mais disponibilidade para aquisição devido ao fim de vida ("End of Life") do item, serão aceitos itens reconicionados ou usados, desde que suas características de funcionamento (performance, capacidade) sejam similares ao mesmo item em estado de novo.	Essencial	Manter a qualidade dos equipamentos
05	Todos os itens substituídos deverão ter garantia mínima de 12 meses contados da data da sua substituição, independente do término de vigência do contrato.	Essencial	Manter a qualidade dos equipamentos
06	O serviço de suporte técnico, compreendendo procedimentos destinados a recuperação de software ou hardware tais como: desinstalação, reconfiguração ou reinstalação da solução, atualização da versão de drivers, firmwares e software básico, correção de defeitos, ajustes e reparos necessários, deverá ser realizado de acordo com os manuais e as normas técnicas dos respectivos fabricantes.	Essencial	Garantir o correto funcionamento do serviço

07	A CONTRATADA deverá realizar atendimento presencial, em instalações localizadas em Goiânia ou em suas unidades do interior, quando se tratar de substituição de componentes de hardware, e, no mínimo, apoio técnico por telefone, videochamada ou conexão remota para os demais casos.	Essencial	Garantir o correto funcionamento do serviço
08	A CONTRATADA deverá providenciar o deslocamento de peças, equipamentos ou colaboradores para substituição de peças ou equipamentos, bem como seu retorno sem qualquer ônus à CONTRATANTE.	Essencial	Evitar custos não planejados para o Tribunal

**REQUISITOS DE METODOLOGIA DO TRABALHO**

ITEM	DESCRIÇÃO	CATEGORIA	JUSTIFICATIVA
01	Os chamados técnicos serão abertos por um dos integrantes da equipe de gestão da contratação, por meio eletrônico ou por telefone.	Essencial	Estabelecer a forma padrão de como proceder em casos de necessidade de acionamento do suporte.
02	A abertura de chamados técnicos deverá ser disponibilizada em regime de atendimento 24x7x365, incluindo feriados e finais de semana, no idioma português, através de e-mail, telefone, mecanismos de auto-chamado ("call-home" ou similar), web site ou chat, em português.	Essencial	Garantir alta disponibilidade dos sistemas, satisfazendo, assim, o plano estratégico de TIC do Tribunal.
03	Entende-se por início do atendimento o primeiro contato do técnico da CONTRATADA com as equipes técnicas da CONTRATANTE, que poderá ser remoto através de telefone, e-mail ou Internet, ou on-site, com o deslocamento do técnico até as dependências da CONTRATANTE, dependendo da severidade e da natureza da demanda.	Essencial	Garantir o correto funcionamento do serviço.
04	O término de atendimento se dará com a disponibilidade do recurso para uso em perfeitas condições de funcionamento no local onde o mesmo está instalado	Essencial	Garantir o correto funcionamento do serviço.
05	Caso o equipamento não possa ser reparado dentro do prazo previsto, deverá ser providenciada pela CONTRATADA a instalação, em caráter provisório, de equipamento equivalente ou de configuração superior até que seja sanado o defeito do equipamento em reparo.	Essencial	Garantir o correto funcionamento do serviço.
06	No final do atendimento, o técnico da CONTRATADA deverá elaborar e enviar à CONTRATANTE um relatório de ocorrência onde conste o problema causador do chamado, a solução encontrada, as pendências, a data e hora do chamado, do início e do fim do atendimento.	Essencial	Garantir o correto funcionamento do serviço.
07	O chamado técnico somente poderá ser fechado após o aceite do fiscal técnico responsável pelo contrato.	Essencial	Garantir o correto funcionamento do serviço.

**REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO**

ITEM	DESCRIÇÃO	CATEGORIA	JUSTIFICATIVA
01	A qualificação técnico-profissional será comprovada, à época da contratação ou da assinatura do contrato, e deverá ser mantida ao longo da execução contratual, com a indicação da	Essencial	Evitar prestação de serviços por profissionais desqualificados .

	existência, nos quadros permanentes da CONTRATADA de, pelo menos, um técnico com certificação válida no nível equivalente a “Profissional” ou superior no respectivo equipamento objeto do chamado ou similar, comprovada por título reconhecido pelo fabricante do sistema, para atender aos chamados, tanto remota como presencialmente.		
02	A CONTRATADA deverá apresentar atestado de capacidade técnica, emitido por órgão público ou empresa privada, comprovando experiência na prestação do mesmo tipo de serviço em equipamentos de modelo e dimensão similares, dos mesmos fabricantes.	Essencial	Evitar contratação por empresas desqualificadas.

A substituição das peças deverá ser on-site. Portanto, a contratada ficará incumbida de fazer a troca na localidade onde se encontra o servidor sem qualquer ônus ao fabricante. Conforme itens 7 e 8 da tabela REQUISITOS DE GARANTIA E MANUTENÇÃO.

Os chamados serão classificados em níveis de severidade, conforme a tabela abaixo:

ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇO		
NÍVEL	DESCRIÇÃO	PRAZOS
<b>Alto</b>	Aplicado quando há indisponibilidade total ou parcial das funcionalidades do servidor	Início do atendimento: até 6 horas após a abertura do chamado; Solução: até 8 horas após o início do atendimento
<b>Médio</b>	Aplicado quando há um alerta, sem indisponibilidade das funcionalidades, mas com comprometimento do desempenho do servidor;	Início do atendimento: até 24 horas após a abertura do chamado; Solução: até 48 horas após o início do atendimento
<b>Baixo</b>	Aplicado quando há um alerta, sem indisponibilidade das funcionalidades do servidor e sem comprometimento de seu desempenho.	Início do atendimento: até 2 dias úteis após a abertura do chamado; Solução: até 6 dias úteis após o início do atendimento

**5. ESTIMATIVA DA DEMANDA – QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS**
**TABELA 01**

ITEM	QTD	Servidores do interior		Cidade
1	25	Modelo	PowerEdge R540	Anápolis (Foro), Aparecida de Goiânia (Foro), Palmeiras de Goiás, Caldas Novas, Catalão, Ceres, Formosa, Goiás, Iporá, Jataí, Luziânia, Mineiros, Rio Verde (Foro), São Luís de Montes Belos, Uruaçu, Itumbiara (Foro), Posse, Porangatu, Valparaíso, Quirinópolis, Goiatuba, Inhumas, Goianésia, Pires do Rio, Águas Lindas de Goiás
		Processador	1 Intel Xeon Silver 4110 2.10 GHz	
		Memória	32 GB DDR-4 Multi-bit ECC (2x16 GB)	
		Sistema	Windows Server 2019	
		Hds sistema	2 HDD SAS 538,38 GB HUC101860CSS200 RAID 1	
		Hds imagens	3 HDD SATA 3725.5 GB WDC WD40PURZ 85T RAID 5	
		Controladora RAID	PERC H730P Adapter (Embedded)	
ITEM	QTD	Servidor principal		Cidade
2	1	Modelo	PowerEdge R540	Goiânia
		Processador	2 Intel Xeon Silver 4110 2.10 GHz	
		Memória	64 GB DDR-4 Multi-bit ECC6 (2x32 GB)	
		Sistema	Windows Server 2019	
		Hds sistema	2 SSD SATA 223,57 GB SSDSCKJB240G7R RAID 1	
		Hds imagens	8 HDD SATA 7451.5 GB GB WDC WD81PURZ 85L RAID 5	
		Controladora RAID	PERC H730P Adapter (Embedded)	
		HBA	2 placas com 1 porta de 4Gbps	
ITEM	QTD	Servidor analítico		Cidade
3	1	Modelo	PowerEdge R740	Goiânia
		Processador	2 Intel Xeon Silver 4112 2.60 GHz	
		Memória	64 GB DDR-4 Multi-bit ECC (4x16 GB)	
		Sistema	Windows Server 2019	
		Hds sistema	2 SSD SATA 185,75 GB THNSF8200CCSE RAID 1	
		Hds imagens	Sem HD	
		Controladora RAID	PERC H730P Adapter (Embedded)	
		placa de vídeo	NVIDIA TITAN X Pascal 12GB	
		HBA	1 placa com 2 portas de 8Gbps	
ITEM	QTD	Servidor Complexo		Cidade

4	1	Modelo	PowerEdge R540	Goiânia
		Processador	1 Intel Xeon Silver 4110 2.10 GHz	
		Memória	64 GB DDR-4 Multi-bit ECC6 (4x16 GB)	
		Sistema	Windows Server 2019	
		Hds sistema	2 HDD SAS 558,38 GB ST600MM0069 RAID 1	
		Hds imagens	6 HDD SATA 7451.5 GB GB WDC WD82PURZ 85T RAID 5	
		Controladora RAID	PERC H730P Adapter (Embedded)	
		HBA	1 placa com 2 portas de 8Gbps	

Os quantitativos se basearam no fato de existirem exatamente 25 unidades do interior e 3 servidores para o Fórum Trabalhista de Goiânia.

## 6. ANÁLISE DE SOLUÇÕES POSSÍVEIS

### 6.1. Identificação das soluções

TABELA 02

ID	DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (OU CENÁRIO)
01	<p><b>Aquisição de novos servidores com garantia do fabricante por no mínimo 5 anos</b></p> <p>Trata-se de processo licitatório para aquisição dos novos equipamentos, sendo necessário identificar as especificações técnicas e de garantia para atendimento da demanda.</p> <p>Vantagens:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Equipamentos novos que incluem garantia de pelo menos 5 anos.</li> <li>Maior vida útil dos equipamentos.</li> <li>Mantém reposição de peças novas e originais e atualizações de versões dos equipamentos.</li> <li>Garantia do Fabricante em relação a qualquer peça ou componente dos equipamentos.</li> </ul> <p>Desvantagens:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Utilização de Orçamento de Investimento.</li> <li>Maior custo inicial, uma vez que o pagamento é feito em parcela única.</li> <li>Necessidade de projeto de instalação da nova solução, incluindo maior custo e mais tempo para a utilização dos equipamentos.</li> <li>Possibilidade de indisponibilidade de serviços para instalação.</li> <li>Necessidade de desfazimento dos equipamentos antigos, gerando problemas socioambientais.</li> </ul>
02	<p><b>Contratação de serviços de manutenção e suporte dos servidores juntamente ao fabricante</b></p> <p>Trata-se de processo licitatório para extensão da garantia com o fabricante, mantendo os equipamentos atuais e o investimento já realizado tanto em treinamento quanto em instalação.</p> <p>Vantagens:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Até o momento os equipamentos apresentam funcionamento satisfatório, não sendo necessários novos investimentos.</li> </ul>

	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Mantém reposição de peças novas e originais e atualizações de versões dos equipamentos.</li> <li>• Garantia do Fabricante em relação a qualquer peça ou componente dos equipamentos.</li> <li>• Não é necessário projeto de instalação da nova solução, reduzindo custo e tempo para início da utilização dos equipamentos.</li> <li>• Não é necessária adequação do ambiente tecnológico.</li> </ul> <p>Desvantagens:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Não utilização de eventuais novas funcionalidades presentes nos novos equipamentos.</li> <li>• Menor prazo de garantia, devido à obsolescência dos equipamentos.</li> <li>• Necessidade de se fazer contrato de garantia para peças instaladas nos servidores que não foram adquiridas junto ao fabricante, como os HDs que armazenam as imagens de CFTV.</li> </ul>
03	<p><b>Contratação de serviços de manutenção e suporte dos servidores através de broker</b></p> <p>Trata-se de processo licitatório no qual os serviços ficariam a cargo de empresa contratada para atendimento das eventuais demandas. Também são mantidos os equipamentos atuais e o investimento já realizado tanto em treinamento quanto em instalação.</p> <p>Vantagens:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Até o momento os equipamentos apresentam funcionamento satisfatório.</li> <li>• Não é necessário projeto de instalação da nova solução, reduzindo custo e tempo para a utilização dos equipamentos.</li> <li>• Não é necessária adequação do ambiente tecnológico.</li> <li>• Menor esforço administrativo, por ser um processo licitatório simplificado e mais rápido.</li> <li>• Um único parceiro pode abranger o serviço de produtos de vários fabricantes.</li> </ul> <p>Desvantagens:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Garantia não é renovada diretamente com o fabricante podendo ocorrer situações específicas em que a CONTRATADA não esteja tecnicamente apta ao atendimento, pode haver casos em que apenas o fabricante poderá disponibilizar peças de reposição ou a aplicação de patch.</li> <li>• Não utilização de eventuais novas funcionalidades presentes nos novos equipamentos.</li> </ul>
04	<p><b>Contratação de serviços de nuvem de modo a se retirar os servidores atuais de produção</b></p> <p>Trata-se de contratação de serviços hospedados em nuvem para atendimento das demandas.</p> <p>Vantagens:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• A escalabilidade é uma das vantagens importantes dos serviços em nuvem.</li> <li>• Os contratantes têm que pagar apenas pela quantidade de serviços que realmente usam.</li> <li>• Apesar das percepções conhecidas, a computação em nuvem pode fortalecer sua postura de segurança devido à profundidade e amplitude de recursos de segurança, à manutenção automática e ao gerenciamento centralizado.</li> </ul> <p>Desvantagens:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Necessidade treinamento na nova solução.</li> <li>• Necessidade de alteração no ambiente tecnológico.</li> <li>• Possibilidade de indisponibilidade de serviços para migração de ambientes.</li> <li>• Necessidade de projeto de instalação, incluindo maior custo e mais tempo para a entrega da solução.</li> <li>• Necessário estudo profundo a respeito dos provedores, modelos de nuvem e questões técnicas para determinar a viabilidade da contratação.</li> </ul>

- |  |  |
|--|--|
|  | <ul style="list-style-type: none"><li>• Necessário estudo profundo a respeito da questão orçamentária e modelos de contratação para a solução.</li><li>• Necessário levantamento minucioso para definição do escopo a ser migrado para a nuvem.</li><li>• Risco de dependência do fornecedor contratado.</li><li>• Complexidade de integração com os sistemas existentes.</li><li>• Custos imprevistos e despesas inesperadas.</li></ul> |
|--|--|

## 6.2. Análise Comparativa das Soluções

**TABELA 03**

Aspecto	Solução 1 Aquisição de novos Servidores com garantia do fabricante por no mínimo 5 anos	Solução 2 Contratação de serviços de manutenção e suporte dos servidores juntamente ao fabricante	Solução 3 Contratação de serviços de manutenção e suporte dos servidores através de broker	Solução 4 Contratação de serviços de nuvem de modo a se retirar os servidores atuais de produção
Haverá necessidade de ajuste da infraestrutura atual?	<b>Sim</b> , seria necessário substituir todos os servidores que já estão no interior	<b>Não</b> , o serviço de manutenção seria sobre os equipamentos já instalados.	<b>Não</b> , o serviço de manutenção seria sobre os equipamentos já instalados.	<b>Sim</b> , seria necessário fazer toda a configuração da nuvem e a configuração da infraestrutura atual para poder acessar o sistema. Além do recolhimento dos servidores.
Haverá melhoria ou atualização da infraestrutura com a aquisição da solução?	<b>Sim</b> . Seriam adquiridos equipamentos cujos modelos são mais atuais	<b>Não</b> , uma vez que os equipamentos não seriam substituídos.	<b>Não</b> . uma vez que os equipamentos não seriam substituídos.	<b>Sim</b> , pois a infraestrutura de nuvem é capaz de ser altamente customizada de acordo com a necessidade do cliente. Permitindo que o parque fique sempre atualizado.
A Solução encontra-se implantada em outro órgão ou entidade da Administração Pública?	<b>Sim</b> . Foram encontrados os seguintes Pregões para aquisição de servidores: PE182023 UASG 732100 PE212023 UASG 110511 PE402023 UASG 115406	<b>Sim</b> . Foram encontrados os seguintes contratos para serviço de suporte de servidores através do fabricante: Contrato 66/2023 Instituto Federal do Acre	<b>Sim</b> . Foram encontrados os seguintes Pregões para serviço de suporte de servidores através de broker: PE389/2023 UASG 803080	<b>Sim</b> . Foram encontrados os seguintes Pregões para contratação de serviços em nuvem de CFTV: PE2/2023 UASG 80013:
A Solução está disponível no Portal do Software Público Brasileiro? <a href="#">(quando se tratar de software)</a>	<b>Não se aplica</b>	<b>Não se aplica</b>	<b>Não se aplica</b>	<b>Não</b>
A Solução é composta por software livre ou software público? <a href="#">(quando se tratar de software)</a>	<b>Não se aplica</b>	<b>Não se aplica</b>	<b>Não se aplica</b>	<b>Não</b>
A Solução é aderente às políticas, premissas e especificações técnicas	<b>Não se aplica</b>	<b>Não se aplica</b>	<b>Não se aplica</b>	<b>Não se aplica</b>

Aspecto	Solução 1 Aquisição de novos Servidores com garantia do fabricante por no mínimo 5 anos	Solução 2 Contratação de serviços de manutenção e suporte dos servidores juntamente ao fabricante	Solução 3 Contratação de serviços de manutenção e suporte dos servidores através de broker	Solução 4 Contratação de serviços de nuvem de modo a se retirar os servidores atuais de produção
definidas pelos Padrões de governo ePing, eMag, ePWG?				
A Solução é aderente às regulamentações da ICP-Brasil? (quando houver necessidade de certificação digital)	<b>Não se aplica</b>	<b>Não se aplica</b>	<b>Não se aplica</b>	<b>Não se aplica</b>
A Solução é aderente às orientações, premissas e especificações técnicas e funcionais do e-ARQ Brasil? (quando o objetivo da solução abranger documentos arquivísticos)	<b>Não se aplica</b>	<b>Não se aplica</b>	<b>Não se aplica</b>	<b>Não se aplica</b>

### 6.3. Pesquisa de Preços de Mercado

**TABELA 04**

ID	DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (OU CENÁRIO)	VALOR MÉDIO MENSAL 28 SERVIDORES	CONTRATAÇÕES EM OUTROS ÓRGÃOS OU PROPOSTAS
1	Aquisição de novos servidores com garantia do fabricante por no mínimo 5 anos	R\$ 26.974,81 *	PE182023 UASG 732100 Defesa PE212023 UASG 110511 Defesa PE402023 UASG 115406 Presidência PE872023 UASG 155019 HUUFMT
2	Contratação de serviços de manutenção e suporte dos servidores juntamente ao fabricante	R\$ 20.953,33 **	Contrato 66/2023 IFAC
3	Contratação de serviços de manutenção e suporte dos servidores através de broker	R\$ 13.815,40 ***	Proposta Hardlink Proposta América Proposta DAT PE3892023 UASG803080 Serpro
4	Contratação de serviços de nuvem de modo a se retirar os servidores atuais de produção	R\$ 13.575,00 ****	PE22023 UASG80013 TRT12

\* Preço da aquisição dividido pela quantidade de meses de garantia do produto.

\*\* Preço da compra da garantia junto à fabricante dividido por 12 meses.

\*\*\* Optou-se por expurgar o valor do PE 389/2023 por ser um valor excessivamente abaixo da média.

\*\*\*\* Preço mensal unitário multiplicado por 543 câmeras.

**TABELA 05**

LOCALIZAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO		
ID	CONTRATAÇÕES EM OUTROS ÓRGÃOS OU PROPOSTAS	DOCUMENTO
1	PE182023 UASG 732100 Defesa	17/18
1	PE212023 UASG 110511 Defesa	19/20
1	PE402023 UASG 115406 Presidência	21/22
1	PE872023 UASG 155019 HUUFMG	23
2	Contrato 66/2023 IFAC	24
3	Proposta Hardlink	25
3	Proposta América	26
3	Proposta DAT	27
3	PE3892023 UASG803080 Serpro	28/29
4	PE22023 UASG80013 TRT12	30/31

## 7. REGISTRO DE SOLUÇÕES CONSIDERADAS INVIÁVEIS

### 7.1. Solução 02: Contratação de serviços de manutenção e suporte aos servidores juntamente ao fabricante

Embora seja uma opção contratar o serviço de extensão de garantia diretamente com o fabricante, é importante notar que os servidores DELL em questão contam com componentes de terceiros, como HBAs e HDs para o armazenamento das imagens. Estes componentes adicionais não estão incluídos na cobertura da garantia do fabricante, o que acarreta em um significativo aumento do risco de possível inatividade dos servidores.

## 7.2. Solução 04: Contratação de serviços de nuvem de modo a se retirar os servidores atuais de produção

Recentemente, foram adquiridas diversas câmeras com o objetivo de ampliar a cobertura das unidades localizadas no interior. Com a instalação dos novos equipamentos, espera-se que cada unidade conte, em média, com 15 câmeras. No entanto, é importante considerar que cada câmera consome aproximadamente 2Mbps durante a transmissão de imagens em full HD. Isso implica na reserva de 30Mbps dos links de 50Mbps das unidades exclusivamente para a transmissão de imagens, o que pode sobrecarregar a rede local e prejudicar as atividades em andamento.

Além disso, o Fórum Trabalhista de Goiânia possui 304 câmeras instaladas, necessitando portanto de 608Mbps de largura de banda somente para sua transmissão à internet. Como os links de Goiânia possuem 1Gbps, 60% da capacidade do link responsável ficariam comprometidos somente para transmissão de imagens de vídeo.

Por fim, para integrar as câmeras compradas recentemente ao sistema atual de videomonitoramento, foi necessário adquirir licenças individuais para cada uma delas. No entanto, ao optar por serviços de videomonitoramento em nuvem, não apenas haveria uma sobrecarga significativa na rede local, mas também as licenças adquiridas se tornariam obsoletas, resultando em um desperdício de recursos do Tribunal.

## 8. ANÁLISE COMPARATIVA DE CUSTOS

### 8.1. Cálculo dos Custos Totais de Propriedade

#### Solução Viável 1: Aquisição de novos servidores com garantia do fabricante por no mínimo 5 anos

##### Descrição:

Trata-se de processo licitatório para aquisição dos novos equipamentos, sendo necessário identificar as especificações técnicas e de garantia para atendimento da demanda.

##### Custo Total de Propriedade – Memória de Cálculo

CONTRATAÇÃO	PREÇO	MESES DE GARANTIA	VALOR MENSAL 28 SERVIDORES	VALOR 5 ANOS 28 SERVIDORES
Pregão nº 18/2023 UASG 732100	R\$ 30.241,00	36	R\$ 23.520,78	R\$ 1.411.246,67
Pregão nº 21/2023 UASG 110511	R\$ 40.812,00	60	R\$ 19.045,60	R\$ 1.142.736,00
Pregão nº 40/2023 UASG 115406	R\$ 54.000,00	60	R\$ 25.200,00	R\$ 1.512.000,00
Pregão nº 87/2023 UASG 155019	R\$ 85.999,00	60	R\$ 40.132,87	R\$ 2.407.972,00
<b>Média:</b>			R\$ 26.974,81	R\$ 1.618.488,67

#### Solução Viável 2: Contratação de serviços de manutenção e suporte dos servidores através de broker

##### Descrição:

Trata-se de processo licitatório no qual os serviços ficariam a cargo de empresa contratada para atendimento das eventuais demandas. Também são mantidos os equipamentos atuais e o investimento já realizado tanto em treinamento quanto em instalação.

#### Custo Total de Propriedade – Memória de Cálculo

FONTE	ITEM 1 QTD 25	ITEM 2 QTD 1	ITEM 3 QTD 1	ITEM 4 QTD 1	VALOR MENSAL	VALOR 5 ANOS *
Hardlink	R\$ 740,60	R\$ 692,60	R\$ 812,00	R\$ 692,60	R\$ 20.712,20	R\$ 1.429.325,48
América	R\$ 205,00	R\$ 175,00	R\$ 225,00	R\$ 157,00	R\$ 5.682,00	R\$ 392.108,39
DAT	R\$ 549,00	R\$ 449,00	R\$ 449,00	R\$ 429,00	R\$ 15.052,00	R\$ 1.038.721,48
PE3892023 UASG803080					R\$ 634,76 **	R\$ 43.804,07
<b>Média:</b>					R\$ 10.520,24	R\$ 725.989,85
<b>Media saneada:</b>					R\$ 13.815,40 ***	R\$ 953.385,12

\* Aplicado índice de reajuste anual de 7%

\*\* Valor da garantia mensal do servidor multiplicada por 28 .

\*\*\* Optou-se por expurgar o valor do PE 389/2023 por ser um valor excessivamente abaixo da média.

## 8.2. Mapa Comparativo dos Cálculos Totais de Propriedade

TABELA 06

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO	ESTIMATIVA DE TCO AO LONGO DOS ANOS					TOTAL
	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5	
Solução Viável 1	R\$ 1.618.488,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.618.488,00
Solução Viável 2	R\$ 165.784,80	R\$ 177.389,74	R\$ 189.807,02	R\$ 203.093,51	R\$ 217.310,05	R\$ 953.385,12 *

\* Aplicado índice de reajuste anual de 7%

## 9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO DE TIC A SER CONTRATADA

Analisando as soluções viáveis, chegou-se à conclusão de que a melhor solução para essa contratação é a solução viável 02, como evidenciado na tabela abaixo:

TABELA 07

Critérios	Justificativa para o critério	Solução Viável 1: Aquisição de novos servidores com garantia do fabricante por no mínimo 5 anos	Solução Viável 2: Contratação de serviços de manutenção e suporte dos servidores através de broker
<b>Aderências às especificações técnicas</b>	Se a solução atende aos requisitos técnicos para atendimento da demanda	Atende	Atende
<b>Aderência aos critérios de SLA</b>	Se a solução atende aos requisitos de níveis de serviço do Tribunal	Atende	Atende
<b>Economicidade</b>	Minimização dos gastos públicos, sem comprometimento dos padrões de qualidade	Não atende	Atende
<b>Obsolescência</b>	Referente aos critérios para	Atende Parcialmente	Atende Parcialmente

	substituição de equipamentos de TI no âmbito do TRT18 PORTARIA TRT 18ª SGP/STIC Nº 3063/2022		
<b>Novas Funcionalidades</b>	Se a solução apresenta novas funcionalidades indispensáveis ao Tribunal	Atende	Não atende
<b>Prazo de entrega da solução</b>	Os equipamentos já se encontram fora do prazo de garantia, portanto o prazo para sanar a demanda se torna crítico.	Não atende	Atende
<b>Reutilização de Recursos existentes</b>	Reaproveitamento de recursos já adquiridos e contratados pelo Tribunal	Não atende	Atende
<b>Total dos critérios</b>	Atende - 1 ponto Atende parcialmente - 0,5 ponto Não atende - 0 pontos	3,5	5,5

Portanto, a solução **“Contratação de serviços de manutenção e suporte dos servidores através de broker”** foi a escolhida. Devendo ser executada com as seguintes características:

Os itens da solução a ser contratada serão definidos como **CATSER 27740 - SERVIÇOS DE GARANTIA DE EQUIPAMENTOS DE TIC.**

### 9.1. Justificativa da Solução escolhida

Analisando todos os pontos negativos e positivos das soluções consideradas viáveis, pesaram os fatos de a solução escolhida possuir mais economicidade, tendo um custo projetado para 5 anos de menos de 60% em relação ao custo de uma nova aquisição. Também, o prazo para entrega da solução no caso de suporte via broker é de apenas 10 dias após a assinatura do contrato, enquanto que em uma nova aquisição, a substituição dos equipamentos demoraria meses, gerando indisponibilidades durante as trocas. Há que se citar também os problemas socioambientais causados pela compra de novos servidores, sendo necessário dar destinação específica em caso de desfazimento dos equipamentos antigos.

Com relação à obsolescência, ambas as soluções atendem parcialmente aos requisitos, uma vez que a PORTARIA TRT 18ª SGP/STIC Nº 3063/2022 cita que seu Art. 2º possui a seguinte redação:

*Art. 2º A execução do programa de gerenciamento do ciclo de vida está condicionada à disponibilidade orçamentária e avaliação de oportunidade e conveniência da Administração Superior e observará a substituição de:*

*XI. Servidores de processamento tipo rack ou tipo blade a cada 7 (sete) anos.*

Como os servidores objetos desta contratação foram adquiridos entre o final de 2018 e o final de 2019, completando entre 5 e 6 anos de uso, ao adquirir um novo equipamento, este estaria substituindo outro que ainda possui 1 a 2 anos de vida útil, acarretando em desperdício ao Tribunal.

Porém, uma contratação de broker com vigência de 30 meses iniciando-se em setembro ultrapassa a vida útil dos equipamentos entre 3 meses a 1 ano e 3 meses. Contudo, devemos considerar que os equipamentos estão em bom estado de conservação, com manutenções em dia e em ambientes controlados e climatizados, além de suas capacidades de processamento, armazenamento e memória serem suficientes. Portanto, há pouco risco à administração no caso de extensão do ciclo de vida desses equipamentos.

## 10. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Com relação ao parcelamento da solução, apesar de ser tecnicamente e economicamente viável, há perda de escala, uma vez que, diferentemente do item 1 (servidores do interior) que possui 25 unidades, os itens 2 (servidor principal), 3 (servidor analítico) e 4 (servidor complexo) possuem apenas uma unidade cada, tornando-se pouco atrativos para fornecedores que concorram somente para estes itens. Também, **não** ocorre ampliação da competitividade ao dividir a solução, pois todos os licitantes capazes de concorrer para um item também serão capazes de concorrer para os demais itens. Uma vez que todos os itens são equipamentos do mesmo fabricante, apenas com diferenças em suas configurações, como quantidade de HD's e memórias, ou velocidade de processamento.

Portanto, como a divisão da solução não trará ampliação da competitividade e acarretará em perda de escala, **recomendamos que não haja o parcelamento da solução.**

## 11. ESTIMATIVA DE CUSTO TOTAL DA CONTRATAÇÃO

Com um valor estimado de R\$ 13.815,40 mensais, a “**Contratação de serviços de manutenção e suporte dos servidores através de broker**” terá um custo total de **R\$ 438.078,04**, considerando uma vigência de **30 (trinta) meses** e reajustes anuais de **7%**.

TABELA 08

Contratação de serviços de manutenção e suporte dos servidores através de broker (30 meses)			
Ano 1	Ano 2	Ano 3	TOTAL
R\$ 165.784,80	R\$ 177.389,74	R\$ 94.903,51	<b>R\$ 438.078,04</b>

## 12. DETALHES DA CONTRATAÇÃO

### 12.1. DA FORMA DE EXECUÇÃO CONTÍNUA

Essa contratação trata-se de serviço a ser executado de forma contínua previsto no item 18 do ANEXO I da Portaria TRT 18a GP/DG No 655/2023.

### 12.2. DO PRAZO, LOCAL E DETALHES DA EXECUÇÃO

O prazo para a CONTRATADA iniciar os serviços é de **10 (dez) dias úteis** contados a partir da assinatura do contrato. Os locais para execução dos serviços estão descritos no Anexo I.

A forma detalhada da execução será definida posteriormente no Termo de Referência através da seção de “EXECUÇÃO E GESTÃO DE CONTRATO”.

### 12.3. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

Por ser uma contratação de serviços de suporte a servidores já adquiridos e em produção, **não há envolvimento de logística sustentável e critérios de sustentabilidade.**

### 12.4. VIGÊNCIA E GARANTIAS

O contrato terá vigência de **30 (trinta) meses**, iniciando-se a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, até o limite de sessenta meses, a critério do CONTRATANTE, e desde que verificada a

vantajosidade das condições contratadas e terá eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial da União.

### 12.5. DA GARANTIA CONTRATUAL

Devido ao alto valor dos equipamentos envolvidos e à criticidade dos sistemas hospedados por eles, será necessária garantia contratual.

### 12.6. DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento pelo serviço será realizado mensalmente.

### 12.7. DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Trata-se de uma contratação indireta.

### 12.8. AVALIAÇÃO DAS NECESSIDADES DE ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

TABELA 09

ITEM	CARACTERÍSTICA	O QUE PRECISA SER FEITO
01	Infraestrutura tecnológica (equipamentos, redes, link, etc.)	Não há necessidade.
02	Infraestrutura elétrica	Não há necessidade.
03	Logística de implantação	Não há necessidade.
04	Espaço físico	Não há necessidade.
05	Mobiliário	Não há necessidade.
06	Impacto ambiental	Não há necessidade.
07	Liberação de Acesso	Liberações pontuais em caso de suporte <i>on-site</i>

## 13. ANÁLISE DE TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

### 13.1. DEFINIÇÕES:

- dado pessoal: informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável;
- dado pessoal sensível: dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural;
- tratamento: toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração;

### 13.2. HAVERÁ TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS NA PRESENTE CONTRATAÇÃO

( ) Não (X) Sim

Se sim:

- (X) Dados básicos dos servidores envolvidos na contratação (gestores, fiscais, ordenador de despesas, etc);
- (X) Dados da pessoa física contratada ou do(s) representante(s) legal(is) da empresa;
- (X) Dados dos profissionais que executarão os serviços;
- ( ) Dados sensíveis;
- ( ) Dados de crianças e/ou adolescentes.

### **13.3. HAVERÁ COMPARTILHAMENTO DE DADOS PESSOAIS NA PRESENTE CONTRATAÇÃO**

( ) Não  (X) Sim

Se sim:

- (X) compartilhamento de dados da contratada (empregados terceirizados, banco de dados, etc.)
- (X) compartilhamento de dados de posse do TRT18ª Região.

### **13.4. FINALIDADE DO TRATAMENTO DE DADOS**

13.4.1. Finalidade específica: cumprimento da execução contratual.

13.4.2. O tratamento de dados pessoais somente poderá ser realizado nas seguintes hipóteses (Indicar a regra de competência administrativa aplicável à situação concreta conforme Lei 13.709/2018):

#### **Dados Pessoais**

- (X) Consentimento do titular (art. 7º, inciso I);
- (X) Obrigação legal ou regulatória pelo controlador (art. 7º, inciso II);
- (X) Pela administração pública, para o tratamento e uso compartilhado de dados necessários à execução de políticas públicas previstas em leis e regulamentos ou respaldadas em contratos, convênios ou instrumentos congêneres (art. 7º, inciso III);
- (X) Para a realização de estudos por órgão de pesquisa, garantida, sempre que possível, a anonimização dos dados pessoais (art. 7º, inciso IV);
- (X) Quando necessário para a execução de contrato ou de procedimentos preliminares relacionados a contrato do qual seja parte o titular, a pedido do titular dos dados (art. 7º, inciso V);
- ( ) Para o exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral, esse último nos termos da Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996 (Lei de Arbitragem) (art. 7º, inciso VI);
- ( ) Para a proteção da vida ou da incolumidade física do titular ou de terceiro (art. 7º, inciso VII);
- ( ) Para a tutela da saúde, exclusivamente, em procedimento realizado por profissionais de saúde, serviços de saúde ou autoridade sanitária (art. 7º, inciso VIII);
- ( ) Quando necessário para atender aos interesses legítimos do controlador ou de terceiro, exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do titular que exijam a proteção dos dados pessoais (art. 7º, inciso IX);
- ( ) Para a proteção do crédito, inclusive quanto ao disposto na legislação pertinente (art. 7º, inciso X).

#### **Dados sensíveis**

- Consentimento do titular (art. 11, I);
- Sem consentimento, por ser indispensável para cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador (art. 11, II, a);
- Sem consentimento, por ser indispensável para tratamento compartilhado de dados necessários à execução, pela administração pública, de políticas públicas previstas em leis ou regulamentos (art. 11, II, b);
- Sem consentimento, por ser indispensável para realização de estudos por órgão de pesquisa, garantida, sempre que possível, a anonimização dos dados pessoais sensíveis (art. 11, II, c);
- Sem consentimento, por ser indispensável para exercício regular de direitos, inclusive em contrato e em processo judicial, administrativo e arbitral, este último nos termos da Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996 (Lei de Arbitragem) (art. 11, II, d);
- Sem consentimento, por ser indispensável para proteção da vida ou da incolumidade física do titular ou de terceiro (art. 11, II, e);
- Sem consentimento, por ser indispensável para tutela da saúde, exclusivamente, em procedimento realizado por profissionais de saúde, serviços de saúde ou autoridade sanitária (art. 11, II, f);
- Sem consentimento, por ser indispensável para garantia da prevenção à fraude e à segurança do titular, nos processos de identificação e autenticação de cadastro em sistemas eletrônicos, resguardados os direitos mencionados no art. 9º desta Lei e exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do titular que exijam a proteção dos dados pessoais (art. 11, II, g).

#### **Dados de menores**

- Com o consentimento específico e em destaque dado por pelo menos um dos pais ou pelo responsável legal (art. 14, §1º);
- Sem consentimento, quando a coleta for necessária para contatar os pais ou o responsável legal, utilizados uma única vez e sem armazenamento, ou para sua proteção (art. 14, §3º);

**13.4.3.** Os gestores da contratação, abaixo assinados, declaram que a finalidade do tratamento de dados especificada está em consonância com o interesse público. Declaram ainda que o tratamento de dados previsto no ato é compatível com a finalidade indicada e necessária para a sua consecução.

#### **13.5. RISCO E IMPACTO**

- Risco 1** - Dados pessoais comuns;
- Risco 2 - Dados pessoais sensíveis ou de menores;
- Risco 3 - Que impliquem o fornecimento de acesso de terceiros a banco de dados do TRT18;

**14. EQUIPE DE GESTÃO DO CONTRATO**

<b>Gestor do Contrato</b>			
<b>Titular</b>	Aluísio Aires Aguiar		
<b>Lotação</b>	Divisão de Data Center e Redes		
<b>E-mail</b>	aluisio.aguiar@trt18.jus.br	<b>Telefone</b>	(62)3222-5083
<b>Suplente</b>	Erick Jorge Louis Mendes Nolêto		
<b>Lotação</b>	Divisão de Data Center e Redes		
<b>E-mail</b>	Erick.noleto@trt18.jus.br	<b>Telefone</b>	(62)3222-5555

<b>Fiscal Demandante</b>			
<b>Titular</b>	Aluísio Aires Aguiar		
<b>Lotação</b>	Divisão de Data Center e Redes		
<b>E-mail</b>	aluisio.aguiar@trt18.jus.br	<b>Telefone</b>	(62)3222-5083
<b>Suplente</b>	Erick Jorge Louis Mendes Nolêto		
<b>Lotação</b>	Divisão de Data Center e Redes		
<b>E-mail</b>	Erick.noleto@trt18.jus.br	<b>Telefone</b>	(62)3222-5555

<b>Fiscal Técnico</b>			
<b>Titular</b>	Leandro Moraes Marçal Araújo		
<b>Lotação</b>	Seção de Redes e Comunicação		
<b>E-mail</b>	leandro.araujo@trt18.jus.br	<b>Telefone</b>	(62) 3222-5046
<b>Suplente</b>	Carlos Figur		
<b>Lotação</b>	Seção de Redes e Comunicação		
<b>E-mail</b>	carlos.figur.trt18.jus.br	<b>Telefone</b>	(62)3222-5004

<b>Fiscal Administrativo</b>			
<b>Titular</b>	Paulo Adriano Silva dos Santos		
<b>Lotação</b>	Setor de Apoio às Contratações de TIC		
<b>E-mail</b>	pauloadriano.santos@trt18.jus.br	<b>Telefone</b>	(62) 3222-5012
<b>Suplente</b>	Herlei de Carvalho Silva		
<b>Lotação</b>	Setor de Apoio às Contratações de TIC		
<b>E-mail</b>	herlei.silva@trt18.jus.br	<b>Telefone</b>	(62) 3222-5469

## 15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando a necessidade da continuidade dos serviços de manutenção dos servidores de CFTV demonstrada no item 2.

Considerando as descrições, quantitativos informados, as especificações técnicas, custos e respectivas fundamentações.

Considerando que o estudo aqui exposto demandou esforços na busca pela melhor solução a ser adquirida levando-se em consideração as características específicas de cada ativo em contraposição com as ofertas do mercado sem prejuízo da percepção da relativa urgência da contratação.

Considerando por fim, que o resultados das análises deste estudo vai ao encontro dos resultados pretendidos.

Esta equipe de planejamento declara tratar-se esta de uma contratação viável.

## 16. APROVAÇÃO E ASSINATURA

INTEGRANTE DEMANDANTE	INTEGRANTE TÉCNICO	INTEGRANTE ADMINISTRATIVO
<i>[assinado eletronicamente]</i>  Aluísio Aires Aguiar DIRETOR DA DIVISÃO DE DATA CENTER E REDES s202688	<i>[assinado eletronicamente]</i>  Leandro Moraes Marçal Araújo CARGO DO INTEGRANTE TÉCNICO s203390	<i>[assinado eletronicamente]</i>  Paulo Adriano Silva dos Santos CARGO DO INTEGRANTE ADMINISTRATIVO s162272

DIRETOR DA SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
<i>[assinado eletronicamente]</i>  Murilo de Barros Carneiro s203092

## ANEXO I - LOCAIS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Localidade	Endereço
Goiânia	Fórum Trabalhista de Goiânia. Av. T-1 esq. C/ T-51 Qd. T-22, Setor Bueno
Águas Lindas de Goiás	Vara do Trabalho de Águas Lindas de Goiás - Av. Santa Luzia, Mansões Centroeste, Águas Lindas Shopping
Anápolis	Foro de Anápolis - Rua 14 de Julho nº 971, Centro
Aparecida de Goiânia	Foro de Aparecida de Goiânia - Rua 10, Qd. W, Lt. 03 a 05 e 44 a 46, Bairro Araguaia
Caldas Novas	Vara do Trabalho de Caldas Novas - Rua 8, 13 e Avenida A, Estância Itaiçi II
Catalão	Vara do Trabalho de Catalão - Av. Farid Miguel Safatle, confrontando, pela esquerda com a Estação Ferroviária / Museu Cornélio Ramos e pela direita com a área nº 01
Ceres	Vara do Trabalho de Ceres - Rua 27, nº 942, Centro
Formosa	Vara do Trabalho de Formosa - Praça Anísio Lobo, nº 30, Centro
Goianésia	Vara do Trabalho de Goianésia - Av. Contorno esq. c/ Rua Andorinha, nº 7187, Setor Universitário
Goiás	Vara do Trabalho de Goiás - Praça Brasil Caiado, nº 17, Centro
Goiatuba	Vara do Trabalho de Goiatuba – Rua Tamandaré, Lote 6, Quadra 323-B, Nº 940, Bairro Residencial Gobato
Inhumas	Vara do Trabalho de Inhumas – Rua Raul Caetano Leal, Lt 04, Bairro Nipo Brasileiro
Iporá	Posto Avançado de Iporá – Av. Dr. Neto, Qd. 73, Lt. 786, Centro
Itumbiara	Foro de Itumbiara – Av. João Paulo II, Lote 13, Quadra 06, Loteamento Ernestina Borges de Andrade
Jataí	Vara do Trabalho de Jataí – Rua Almeida, nº 260, esquina com a Rua Miguel de Assis, nº 1765, Setor Maximiano Peres
Luziânia	Vara do Trabalho de Luziânia - Av. Sarah kubitschek, Qd. MOS, Lts. 02b e 02c, Parque JK, Setor Mandu
Mineiros	Vara do Trabalho de Mineiros - Rua Sebastião Barbosa de Oliveira esq. c/ Rua Abade Brendan, Travessa W-5, Qd.1-A, Lt.1, Setor Rodrigues
Palmeiras de Goiás	Vara do Trabalho de Palmeiras de Goiás – GO-156, Km 01, Zona Suburbana
Pires do Rio	Posto Avançado de Pires do Rio - Rua 1, Esquina com GO-309, Bairro Loteamento Oswaldo Gonçalves
Porangatu	Posto Avançado de Porangatu - Rua Goiás, Qd. 46, Lt. 10/11, Centro
Posse	Posto Avançado de Posse - Av. JK, Lote nº 04, Quadra 27 - Setor Augusto José Valente II
Quirinópolis	Vara do Trabalho de Quirinópolis - Rua Olívia Alves de Gouveia, nº 33 – Bairro Alexandrino
Rio Verde	Foro de Rio Verde - Rua Dona Maricota nº 262 - Bairro Odília
São Luis de M. Belos	Vara do Trabalho de São Luís de Montes Belos - Rua Serra Dourada, Qd.70, Lt.16 - Setor Montes Belos
Uruaçu	Vara do Trabalho de Uruaçu - Rua Izabel Fernandes de Carvalho esq. c/ Av. Tocantins, Qd.26, Lt.108, Centro
Valparaíso	Vara do Trabalho de Valparaíso - Rua Japão, esq. c/ Rua Fortaleza, Qd. 11-A, Lt. 18 a 24 – Parque Esplanada III